



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 002/2023

1. Informações Básicas:

Número do ETP: 002/2023

Secretaria Requisitante: Obras e Urbanismo

2. Descrição da necessidade:

A Aquisição de bancos de madeira para jardim, tipo externo em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo se faz necessária pela Administração Municipal para atender as demandas das praças do Município de São Tiago, Distrito de Mercês de Água Limpa e povoado do Germinal. Os bens serão instalados no Distrito nos seguintes locais: Praça Manuel Francisco de Abreu, e no povoado do Germinal próximo ao novo parquinho.

Tal aquisição vem de encontro com a necessidade de substituição dos bancos existentes que se encontram depredados por vândalos ou danificados pela ação do tempo, bem como instalação em novos espaços. Sendo assim, para deixarmos às praças ainda mais apresentáveis para nossa comunidade e para o bem estar dos munícipes que por ali que se fizerem presentes, faz se necessária a presente aquisição.

3. Área requisitante:

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

4. 4.1. Descrição dos Requisitos da Contratação:

A contratada deverá atender as disposições constantes do Termo de Referência. Os produtos terão que atender aos padrões de fabricação e comercialização.

As embalagens dos produtos devem ser adequadas à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto, temperatura, umidade e empilhamento máximo.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, boa procedência e qualidade, bem como estarem de acordo aos regulamentos do INMETRO, ABNT e demais agências reguladoras pertinentes aos produtos, atentando-se o proponente, principalmente para a prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão de obra, são de responsabilidade do fornecedor contratado.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

Os bens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Tiago e no Distrito de Mercês de Água Limpa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022



O produto deverá ser feito em madeira maciça de alta densidade, tipo deck (exemplos de madeira a ser utilizada: Cumaru ou Paraju).

4.2 – Obrigações técnicas em relação ao objeto a serem cumpridas:

Responsabilizar-se, civil e criminalmente pelo fornecimento do objeto do Contrato, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais que possa advir direta ou indiretamente ao MUNICÍPIO, ou ainda a Terceiros, por ela causados ou por seu preposto ou seus empregados, no cumprimento deste contrato;

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bancos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

Na substituição bancos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas, ônus e indenizações dela decorrentes, devendo a contratada providenciar toda a documentação necessária para a devolução/substituição.

A observância de vícios ocultos que impeçam a utilização dos equipamentos após seu aceite e/ou pagamento, desde que dentro do seu prazo de garantia, implicará a obrigação de substituição por parte da Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação pela Secretaria de Obras e Urbanismo. Por ocasião da substituição, a contratada procederá à retirada do material objeto da comunicação. A empresa contratada será notificada via e-mail, a partir do que se iniciará a contagem do prazo de substituição.

4.3. - As partes terão os seguintes direitos:

Da Contratada:

- a) Receber pelos serviços contratados, nos termos pactuados;
- b) Receber informações que foram necessárias à devida execução;

Da contratante:

- a) Receber os serviços, conforme ETP e termo de referência aprovado.

5. Levantamento de Mercado

Foi seguido o art. 23 LEI 14.133/2021 para a coleta de preços dos serviços, porém não foram localizados todos os orçamentos no PNCP serviços semelhantes a este para averiguação dos preços, ficando então, atendido o inc. IV do artigo 23 da Lei 14.133/21, conforme pesquisa de mercado, fornecedores do ramo e processos licitatórios realizados por órgãos da Administração Pública, conforme levantamento a seguir foi calculada a seguinte média de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022



COTAÇÕES DE PREÇOS PARA LEVANTAMENTO DO VALOR					
ITEM	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	<u>MÉDIA DE</u> <u>PREÇOS</u> <u>UNITÁRIO</u> <u>R\$</u>
01	PNCP Aviso de Contratação Direta nº00444/2023	Panelas Ferreira e Silva Ltda CNPJ:10.960.302.0 001-65	Karla Marcileia da Silva Morzis CNPJ:47.944.181/0001- 78	JR LICITA LTDA CNPJ:43.647.318/00 01-71	R\$980,00
	R\$700,00	R\$980,00	R\$950,00	R\$1.290,00	

6. Descrição da solução como um todo

A Aquisição de bancos de madeira para jardim, tipo externo em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por meio de dispensa, se deve em função dos mesmos já terem sido utilizados em diversos locais do município e para manter uma uniformidade das praças e espaços públicos, criando uma identidade visual e arquitetônica da cidade, haja vista ser necessária para os novos espaços a serem revitalizados receberem o mesmo mobiliário. Além de se necessário uma constante manutenção e, eventualmente, substituição dos bancos danificados pelo uso do vandalismo e degradação do tempo.

Serão instalados nas seguintes praças: Edilson Barbosa, Noé Lara, Dom Pedro II ,21 de abril, no Distrito de Mercês de Água Limpa e povoado do Germinal. Os bens serão instalados no Distrito nos seguintes locais: Praça Manuel Francisco de Abreu, e no povoado do Germinal próximo ao novo estacionamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem adquiridas

Abaixo obtivemos o levantamento da necessidade das novas aquisições dos bens permanentes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	Banco de madeira estilo praça – mínimo de 8 réguas Banco de madeira para jardim externo. Produzido com madeira maciça de alta densidade, tipo deck (cumaru). Ideal para áreas externas. Banco de praça contando com alta resistência ao sol e chuva. Características gerais: – Modelo: Banco para áreas externas de madeira maciça – mínimo de 8 ripas de madeira; – Ideal para até 3 pessoas; – Pode ficar em áreas externas;	UND	50

	– Madeira maciça de alta densidade tipo deck (exemplos de madeira a ser utilizada: Cumaru ou Paraju); – Pintura: Polisten (stain sayerlack imbuia) com ação fungicida e triplo filtro solar (2 demãos) ideal para ambientes internos e externos. Fácil manutenção e alta resistência ao sol e a chuva. – Pés em ferro fundido com pintura em esmalte sintético e parafusos galvanizados para fixação das ripas (réguas de madeira). Dimensões mínimas aproximadas: Banco completo: Largura Total: 150cm Altura Total: 72cm Profundidade Total: 55cm Altura do assento: 38cm Profundidade do assento: 35cm Réguas: Medidas mínimas das réguas: 5 x 2 x 150cm Montagem: - Banco entregue montado. – Cores e tons características semelhantes ao da imagem. Características da madeira: – A madeira rústica possui marcas naturais como veios, nós, ranhuras e manchas. Este não é um defeito de fabricação, mas sim características da madeira maciça rústica; – Todos os bancos são produzidos com madeira de alta densidade. Isso significa que possui a mais alta resistência de móveis desse tipo para áreas externas. - Isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, as "arestas secas" devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. - Madeira tratada para ficar exposta ao tempo. Demais especificações: As réguas devem ser fixadas de modo que os parafusos utilizados para fixação não apresentem imperfeições nem fretas que facilitem o enrosco de tecidos ou possam gerar riscos aos usuários. Imagem Ilustrativa: 		
--	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

A despesa total estimada da contratação é de até **R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, conforme planilha orçamentária indicada no título 5, e da média dos preços encontrados em pesquisa de mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente solução não permite o parcelamento do objeto por item.
A entrega dos bens será entrega única.

10. Resultados Pretendidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Thiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022



Os resultados pretendidos almeja possibilitar que às praças e os locais públicos estejam ainda mais bonitos e apresentáveis para nossa comunidade e para os turistas que por aqui passarem.

11. Providências a serem adotadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:
Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

Acompanhamento rigoroso das ações previstas no objeto a ser contratado.

12. Declaração de Viabilidade

A procuradora jurídica do Município de São Thiago declara **viável** esta contratação, por meio de procedimento de dispensa de licitação, levando-se em conta a Lei 14.133/21, art. 75, inc. II.

Justificativa da Viabilidade Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada à instituição, e encontra-se dentro da previsão de despesas da Secretaria solicitante, conforme planejamento existente.

São Thiago-MG, 30 de novembro de 2023.

13. Responsáveis

Área Técnica Requisitante:

Responsável pela formalização da Demanda:

Osmar Romeu de Sousa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Este Estudo encontra-se examinado e
aprovado pela Assessoria Jurídica do
Município de São Thiago.

Em ____/____/____

Laura Viana Vivas - Assessora Jurídica.